CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO nº 381/2023 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000116/2023-73, resolve APOSTILAR o contrato nº 381/2023, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, pelas cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, considerando o índice de reajuste acumulado de 1,91% do período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **15/03/2024** a **14/03/2025,** conforme Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor anual do contrato passará de R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais) para R$ 1.628,52 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), no período de **15/03/2024** a **14/03/2025**, devido à aplicação do ICTI 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.23

PI: 2000000M-03

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, agosto de 2024.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano**, **Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 30/08/2024, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12162199** e o código CRC **51DE23E0**.